

CONSIDERANDO que o objeto da parceria visa o apoio na execução do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa Idosa", desenvolvido no Centro de Convivência para Pessoa Idosa no âmbito da Proteção Social Básica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de acréscimo orçamentário de aproximadamente 3,06% para a continuidade e aprimoramento das atividades propostas;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a celebração do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 017/2022, firmado entre o Município de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), e a Instituição Beneficente de Assistência à Criança "Somos o Amanhã" – Projeto Sol.

Art. 2º O presente aditivo fixa o valor total do instrumento em R\$ 1.237.258,18 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos), representando um acréscimo de R\$ 36.704,82 (trinta e seis mil, setecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos) em relação ao valor anterior.

Art. 3º A vigência do termo aditivo compreenderá o período de 01/08/2026 a 31/07/2027.

Art. 4º Aprovar a aplicação do valor de R\$ 309.314,55 (trezentos e nove mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), oriundo do Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa (FUMAPI), para o custeio parcial do referido Termo de Colaboração.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica – ES, 28 de julho de 2026.

THIAGO DOS SANTOS PETERLE

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cariacica – COMDIC

RESOLUÇÃO COMASC Nº 077/2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE INDICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, UNIDADE BENEFICIÁRIA: PROJETO ESPERANÇA DE PORTO DE SANTANA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 em conformidade com as deliberações da 134ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a indicação da emenda parlamentar federal nº 202692040004, programação nº 320130820260014, no valor total de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), unidade beneficiária: Projeto Esperança de Porto de Santana.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica – ES, 27 de julho de 2026

ROSILENE CAUS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – COMASC

RESOLUÇÃO COMASC Nº 078/2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO COMASC Nº 047/2026 E APROVA AS ADEQUAÇÕES TÉCNICAS NO PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO PROCESSO SETADES 2026-3KLZ4.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014, e considerando a solicitação da entidade e as exigências da SETADES,

RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 1º da Resolução COMASC nº 047/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Aprova emenda parlamentar para o Abrigo à Velhice Desamparada Auta Loureiro Machado (AVEDALMA), por meio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social do Espírito Santo (SETADES). Objeto: cooperação técnica e financeira para continuidade do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, ofertado pelo Abrigo à Velhice Desamparada Auta Loureiro Machado (AVEDALMA), por meio de despesa de custeio (serviços contábeis relativos a 9 meses). Valor do repasse: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Valor da contrapartida: R\$ 1.075,00 (mil e setenta e cinco reais). Valor total: R\$ 51.075,00 (cinquenta e um mil e setenta e cinco reais). Período de execução: agosto de 2026 a julho de 2027." (NR)

Art. 2º Aprovar as adequações técnicas promovidas no Plano de Trabalho da referida parceria, conforme exigências da SETADES.

Art. 3º Permanecem inalterados e plenamente vigentes os demais termos da Resolução COMASC nº 047/2026 que não conflitem

com esta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para fins de instrução processual junto à SETADES.

Cariacica – ES, 29 de julho de 2026

ROSILENE CAUS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – COMASC

RESOLUÇÃO Nº. 326/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Cariacica no uso de suas atribuições legais, capituladas pela Lei Federal nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, Lei Municipal nº. 4.464 de 24 de abril de 2007, Decreto nº. 181 de 28 de agosto 2023, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância com as deliberações da 221ª Ducentésima vigésima primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 07 julho de 2026.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a pauta da 221ª Reunião Ordinária;

Art. 2º Aprovar a Ata da 200ª Reunião Ordinária realizada em 02/06/2026.

Art. 3º Aprovar alteração do mês de realização da Etapa Municipal de Cariacica da 11ª Conferência Estadual de Saúde do Espírito Santo e da 18ª Conferência Nacional de Saúde para novembro de 2026 com data a ser definida pela Comissão Organizadora;

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 07 de julho de 2026.

FRANCISCO CANDEIA

Presidente do CMSC

***TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO E
PUBLICADO NA FORMA DO ART. 10, §1º DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 025/2015.**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC**

PORTARIA/IPC/GP Nº 052 DE 30 JULHO DE 2026
NOMEIA E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL - CADF E A COMISSÃO COORDENADORA, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementar Municipal nº. e 137/2023 e 169/2025; CONSIDERANDO a Lei Complementar 137/2023 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta e das Autarquias do Município de Cariacica; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 169/2025 que dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cariacica.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 272/2026, que regulamenta o sistema de avaliação de desempenho e progressões funcionais dos servidores efetivos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cariacica (IPC).

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros para a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional; – CADF, para atuar no âmbito do IPC:

I – Kamila Délis da Silva, matrícula 15.188 - Presidente;

II – Adelita Schreider, matrícula 2892 – Membro;

III – Ingrid Machado Costa, matrícula 15.177 - Membro.

Art. 2º - Ficam nomeados os membros para a Comissão Coordenadora, para atuar no âmbito do IPC:

I – Bárbara Pardini Fiamé matrícula 15.196 - Presidente;

II – Josiana Oliveira Simplicio, matrícula 15.195 – Membro;

III – Eduardo de Lima Bozi, matrícula 3789 – Membro.

Art. 3º - Fica a Comissão Coordenadora de Avaliação de Desenvolvimento Funcional – C-CADF, incumbida de:

I - Orientar e supervisionar os processos de avaliação do Sistema de Avaliação de Desempenho;

II - Apreçar os recursos interpostos contra as decisões da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional;

III - resolver eventuais discordâncias e conflitos decorrentes dos processos das avaliações de desempenho;

IV – Manifestar-se quanto aos recursos interpostos sobre a compatibilidade de curso realizado pelo servidor e sua área de atuação, para efeito de progressão e promoção.

Cariacica, ES, 30 de julho de 2026.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC



cariacica.es.gov.br



MUNICIPIO DE
CARIACICA:271505490
00119

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
CARIACICA:27150549000119
Dados: 2026.07.30 18:06:40 -03'00'